

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 204/2002

Seropédica, 15 de julho de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$139.000,00 (cento e nove mil reais) destinados as Secretaria de Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

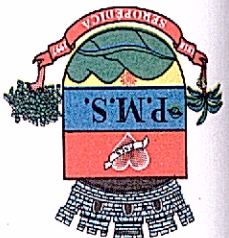
RESOLVE:

- Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
- Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.
- Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. DE:
JORNAL:
PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
2001	4490	08244032081	00		19.000,00
2001	3390	08244032100	00	19.000,000	
0801	4490	15451021014	00		50.000,00
0801	4490	27812101022	00		40.000,00
1001	4490	10302152101	00		30.000,00
0801	4490	10302151026	00	120.000,00	
TOTAL				139.000,00	139.000,00